

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO –
RBPREV****EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2019**

PARTES: Município de Rio Branco por meio do Instituto de Previdência do Município de Rio Branco – RBPREV, e o Instituto Euvaldo Lodi/Núcleo Regional do Acre-IEL/NR/AC.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo, a contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviço de Agente de Integração, que deverá atuar em conjunto com o Instituto de Previdência do Município de Rio Branco e instituições de ensino superior, para intermediar o recrutamento, a pré-seleção, o encaminhamento e o acompanhamento de estudantes de curso de educação superior para preenchimento de oportunidades de estágio não obrigatório, tudo em conformidade com o Edital e seus anexos, bem como a Ata de Registro de Preços e a proposta da empresa vencedora.

DA VIGÊNCIA: A vigência deste termo contratual terá duração de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, até o limite de 60 (sessenta) meses, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para Administração, mediante Termo Aditivo, nos termos do art. 57, IV da Lei Federal nº 8.666/93.

DO VALOR: O valor do presente Contrato será de R\$ 29.229,60 (vinte e nove mil, duzentos e vinte e nove reais e sessenta centavos).

DAS DESPESAS: As despesas decorrentes deste contrato ocorrerão por conta dos recursos consignados no Programa de Trabalho nº 09.272.0601.2154.0000 (Atividades a cargo do Instituto Rio Branco Previdência); Elemento de Despesa: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte de Recursos: 111 (RPPS).

LOCAL E DATA DA ASSINATURA: Rio Branco-AC, 06 de maio de 2019.

ASSINATURAS:

Raquel de Araújo Nogueira
Diretora-Presidente do RBPREV
CONTRATANTE

Jorge Luiz Araújo Vila Nova
Superintendente do IEL/NR-AC
CONTRATADO

**PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E TEC-
NOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SEGATI****PORTARIA Nº 224 DE 02 DE MAIO DE 2019.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 065, de 16 de janeiro de 2019,
RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação, atuar como EXECUTORES do Contrato nº 005/2017, celebrado entre o Município de Rio Branco representado pela Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Tecnologia da Informação e o Senhor JOÃO ALVES MOREIRA, que tem como objeto a Locação de imóvel para instalação e funcionamento da secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social - SEMCAS, com vigência até 09 de abril de 2020.

EXECUTOR TITULAR: PRISCILA PERES DE OLIVEIRA SOUZA
MATRÍCULA Nº: 711740/1

EXECUTOR SUBSTITUTO: SANDRA NASCIMENTO DE OLIVEIRA
MATRÍCULA Nº: 710724/1

Art. 2º Deverão os servidores, por este ato designados, realizar as atividades descritas nos art. 4º, inciso I a XXI da Portaria nº 361 de 19 de maio de 2010, que disciplina acerca da fiscalização e do acompanhamento dos contratos administrativos.

Art. 3º Durante a ausência do executor titular, todas as obrigações relativas ao cumprimento da Portaria nº 361 de 19 de maio de 2010, serão assumidas pelo executor substituto.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 482 de 28 de setembro de 2018.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 15 de março de 2019.

Rio Branco - AC, 02 de maio de 2019.

Eduardo Ambros Ribeiro
Secretário Municipal de Gestão Administrativa e Tecnologia da Informação
Decreto nº 065/2019

**PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E TEC-
NOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SEGATI****PORTARIA Nº 225 DE 02 DE MAIO DE 2019.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 065, de 16 de janeiro de 2019,
RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação, atuar como EXECUTORES do Contrato nº 14/2017, celebrado entre o Município de Rio Branco representado pela Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Tecnologia da Informação e a Empresa TAPIRI COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELLI, dispensa de licitação, Processo DAFO nº 042/2017 que tem como objeto a Locação de imóvel para atender a Secretaria Municipal da Casa Civil, Controladoria Geral do Município, Defesa e SAERB, com vigência até 24 de julho de 2019.

EXECUTOR TITULAR: PRISCILA PERES DE OLIVEIRA SOUZA
MATRÍCULA Nº: 711740/1

EXECUTOR SUBSTITUTO: SANDRA NASCIMENTO DE OLIVEIRA
MATRÍCULA Nº: 710724/1

Art. 2º Deverão os servidores, por este ato designados, realizar as atividades descritas nos art. 4º, inciso I a XXI da Portaria nº 361 de 19 de maio de 2010, que disciplina acerca da fiscalização e do acompanhamento dos contratos administrativos.

Art. 3º Durante a ausência do executor titular, todas as obrigações relativas ao cumprimento da Portaria nº 361 de 19 de maio de 2010, serão assumidas pelo executor substituto.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 481 de 28 de setembro de 2018.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 15 de março de 2019.

Rio Branco - AC, 02 de maio de 2019.

Eduardo Ambros Ribeiro
Secretário Municipal de Gestão Administrativa e Tecnologia da Informação
Decreto nº 065/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2019

PARTES: Município de Rio Branco por meio do Instituto de Previdência do Município de Rio Branco – RBPREV, e o Instituto Euvaldo Lodi/Núcleo Regional do Acre-IEL/NR/AC.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo, a contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviço de Agente de Integração, que deverá atuar em conjunto com o Instituto de Previdência do Município de Rio Branco e instituições de ensino superior, para intermediar o recrutamento, a pré-seleção, o encaminhamento e o acompanhamento de estudantes de curso de educação superior para preenchimento de oportunidades de estágio não obrigatório, tudo em conformidade com o Edital e seus anexos, bem como a Ata de Registro de Preços e a proposta da empresa vencedora.

DA VIGÊNCIA: A vigência deste termo contratual terá duração de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, até o limite de 60 (sessenta) meses, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para Administração, mediante Termo Aditivo, nos termos do art. 57, IV da Lei Federal nº 8.666/93.

DO VALOR: O valor do presente Contrato será de R\$ 29.229,60 (vinte e nove mil, duzentos e vinte e nove reais e sessenta centavos).

DAS DESPESAS: As despesas decorrentes deste contrato ocorrerão por conta dos recursos consignados no Programa de Trabalho nº 09.272.0601.2154.0000 (Atividades a cargo do Instituto Rio Branco Previdência); Elemento de Despesa: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte de Recursos: 111 (RPPS).

LOCAL E DATA DA ASSINATURA: Rio Branco-AC, 06 de maio de 2019.

ASSINATURAS:

Raquel de Araújo Nogueira
Diretora-Presidente do RBPREV
CONTRATANTE

Jorge Luiz Araújo Vila Nova
Superintendente do IEL/NR-AC
CONTRATADO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO****PORTARIA Nº 088, DE 30 DE ABRIL DE 2019.**

O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por meio do Decreto nº 406 de 17 de abril de 2018,